



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019**  
**Processo inexigibilidade nº 13/2019**

**OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames laboratoriais, para prestação de serviço aos pacientes das Unidades Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido. - Chamamento Público nº 002/2019.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MEGA ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.788.615/0001-85, neste ato representada por ADEMILSON EMERSON CERVELIN, portador do CPF nº 806.865.839-49 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 26/04/2022.

**Subcláusula Segunda** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula segunda– Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 26/04/2022, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 27/04/2021.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**

**04.788.615/0001-85**

**ADEMILSON EMERSON CERVELIN**

**806.865.839-49**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019  
Processo inexigibilidade nº 13/2019

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames laboratoriais, para prestação de serviço aos pacientes das Unidades Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido. - Chamamento Público nº 002/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MEGA ANALISES CLINICAS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 26/04/2022

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ADEMILSON EMERSON CERVELIN - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>01/05/2021</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1862</u>
<u>2</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>03/05/2021</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2254</u>
<u>8</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 - PROCESSO Nº 389/2021**

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 14/05/2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição e contratação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas. A aquisição de tecido em TNT na cor branca, que serão utilizados na confecção de aventais descartáveis que serão utilizados por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação de Empresa para a mão de obra na confecção de aventais descartáveis, sendo que a Secretaria de Saúde do Município fornecerá o (tecido em TNT) para a fabricação dos mesmos e os demais aviaamentos serão de responsabilidade da Empresa contratada. Os aventais serão destinados aos profissionais da saúde no atendimento aos pacientes no combate a pandemia de Covid-19.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/05/2021, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de abril de 2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - PROCESSO Nº 391/2021**

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 12/05/2021, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por lote, que tem por objeto: Aquisição de números de identificação residenciais de Regularização Fundiária.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 12/05/2021, às 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de abril de 2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019**  
**Processo inexistibilidade nº 13/2019**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames laboratoriais, para prestação de serviço aos pacientes das Unidades Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido. - Chamamento Público nº 002/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 26/04/2022  
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: ADEMILSON EMERSON CERVELIN - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 192/2021**

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR ADMINISTRATIVO VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. IVÁ CARVALHO, inscrito no RG sob Nº 14.538.468-0- SSP-PR, para o Cargo em Comissão de ACESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo "CC3", a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de abril de 2021.  
VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 20.611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar pertinente, torna público o resultado e classificação do Chamamento Público após análise e verificação dos documentos apresentados:  
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 Objeto: Chamamento Público para Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Ordem	Nome do proponente	Qualificação Profissional	Registro Profissional	Tempo de Experiência Profissional (meses)	Idade do Profissional (anos)
1	JANDIRA SARANHAIA	ENFERMEIRO	COREN 562910	247	51
2	GEANE CARVALHO MOURA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	COREN 180230	41	40
3	LEILA LAZE MAMENTI	ENFERMEIRO	COREN 413876	40	33
4	FATIANA MONSIEI	ENFERMEIRO	COREN 339648	18	26
5	FÁBIA MARIA MARTINS OTTOBELI	ENFERMEIRO	COREN 618963	12	26
6	MARCELA DE FATIMA NOVAK	ENFERMEIRO	COREN 623848	11	39
7	JOSIANE LIMA DA SILVA	ENFERMEIRO	COREN 667106	0	24
Ordem Nome do proponente Qualificação Profissional Registro Profissional Tempo de Experiência Profissional (meses) Idade do Profissional (anos)					
1	DANIELA AGNOLIN FURINI	FARMACÊUTICO	CRF 23249	124	31
2	CAROLINE DIAZ MACHADO	FARMACÊUTICO	CRF 29757	40	27
3	NATALIA CAROLINE BERNARDI	FARMACÊUTICO	CRF 32958	22	24
4	FÁBIA CAMINATTI IASINSKI	FARMACÊUTICO	CRF 34563	4	30
Ordem Nome do proponente Qualificação Profissional Registro Profissional Tempo de Experiência Profissional (meses) Idade do Profissional (anos)					
1	DIELLA DA CAS	ODONTOLOGO	CRO 25881	63	28
2	BIANCA SILVA DOMINGUES DUARTE	ODONTOLOGO	CRO 21992	32	43
3	IVANA MARIA DE ALBUQUERQUE	ODONTOLOGO	CRO 27709	30	30
4	JOSIANE DA ROCHA	ODONTOLOGO	CRO 27376	22	27
5	ALINE RAQUEL SANTI	ODONTOLOGO	CRO 30473	17	24
6	SIDINEIA APARECIDA LEHRMANN	ODONTOLOGO	CRO 18406	16	23
7	LUIANA MARAN	ODONTOLOGO	CRO 30825	15	24
8	MARIA LUIZA CANTON MURARI	ODONTOLOGO	CRO 29702	14	29
9	GUILHERME DE COSTA FURLAN	ODONTOLOGO	CRO 39938	13	27
10	BIANCA LETICIA FERREIN	ODONTOLOGO	CRO 31764	3	23
11	BRUNO DE MOURA WAGNER	ODONTOLOGO	CRO 31994	2	23
12	GABRIELLE THAIS GIUNGO	ODONTOLOGO	CRO 31788	0	21
13	SAMARA CAROLINE GIUNGO	ODONTOLOGO	CRO 31789	0	21
Ordem Nome do proponente Qualificação Profissional Registro Profissional Tempo de Experiência Profissional (meses) Idade do Profissional (anos)					
1	MARIZA BORTOLOTTI PAWLAK	TEC. ENFERMAGEM	COREN 345195	42	23
2	MARIELI GIRARDI VICENTE	TEC. ENFERMAGEM	COREN 1326596	18	23
3	QUEILA BUENO	TEC. ENFERMAGEM	COREN 1329603	4	25
Ordem Nome do proponente Qualificação Profissional Registro Profissional Tempo de Experiência Profissional (meses) Idade do Profissional (anos)					
1	THAYANE DOS SANTOS MINETTO	TER. OCUPACIONAL	CREFITOS 8436	178	39
2	MARIELI GIRARDI VICENTE	TER. OCUPACIONAL	Portaria 126/2020	26	33
3	FRANCILENE LIMA DA SILVA	TER. OCUPACIONAL	CREFITOS 21162	20	23
4	FRANCILENE LIMA DA SILVA	TER. OCUPACIONAL	CREFITOS 21837	2	39

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 30 de abril de 2021.  
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitações  
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Secretário  
NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Membro

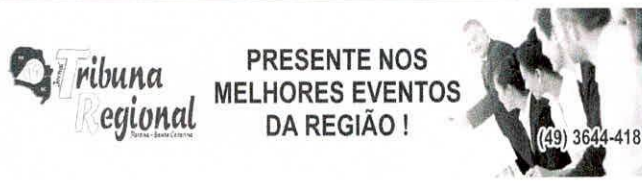
**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 20.611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar pertinente, torna público o resultado e classificação do Chamamento Público após análise e verificação dos documentos apresentados:  
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021  
Objeto: Chamamento Público para Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município.

Ordem	Nome do proponente	Qualificação Profissional	Registro Profissional	Tempo de Experiência Profissional (meses)	Idade do Profissional (anos)
1	LUIS CARLOS MORAIS DE LIMA	ADVOGADO	OAB 69811	86	31
2	PAULA KAROLINE SOARES	ADVOGADO	OAB 36953	73	31
3	MARCELA REMBOSKI DE LIMA	ADVOGADO	OAB 82961	58	42
4	DEBORA JAQUELINE CHRISTIANI	ADVOGADO	OAB 74778	59	35
5	ROBERTO ZEFERINO FAGUNDES	ADVOGADO	OAB 86244	59	27
6	SABRINA TOMAZONI	ADVOGADO	OAB 84793	59	30
7	PAULA PRICILA DANIELLI	ADVOGADO	OAB 49254	48	31
8	EVELLIN PAULA DOS SANTOS CUNHA	ADVOGADO	OAB 90827	37	25
9	RAFAEL ANDERSON WAGNER	ADVOGADO	OAB 56878-A	18	28
Ordem Nome do proponente Qualificação Profissional Registro Profissional Tempo de Experiência Profissional (meses) Idade do Profissional (anos)					
1	MARIANA APEDA CORDEIRO QUEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL	CRESS 6624	159	40
2	LEILA HERTLELLA	ASSISTENTE SOCIAL	CRESS 8794	105	49
3	LEILA DE RAMOS FIVETTA	ASSISTENTE SOCIAL	CRESS 11113	47	33
Ordem Nome do proponente Qualificação Profissional Registro Profissional Tempo de Experiência Profissional (meses) Idade do Profissional (anos)					
1	ANGELA CARINE GUARDA	NUTRICIONISTA	CRN 9976	59	29
2	DANIELA ANELLI SOPELSA	NUTRICIONISTA	CRN 9525	20	30
3	GABRIELA THAIS SANDRI	NUTRICIONISTA	CRN 12708	17	27
Ordem Nome do proponente Qualificação Profissional Registro Profissional Tempo de Experiência Profissional (meses) Idade do Profissional (anos)					
1	MARIA INES DA SILVA ROCKENBACH	PSICOLOGO	CRP 26465	37	34
2	HEVELIN DA ROSA ZART	PSICOLOGO	CRP 26466	31	25
3	BEATRIZ FATIMA RIGO	PSICOLOGO	CRP 30887	7	23
4	KELY MAIARA VARASCHINI	PSICOLOGO	CRP 31017	4	24
Ordem Nome do proponente Qualificação Profissional Registro Profissional Tempo de Experiência Profissional (meses) Idade do Profissional (anos)					
1	THAYANE DOS SANTOS MINETTO	TER. OCUPACIONAL	CREFITOS 8436	178	39
2	MARIELI GIRARDI VICENTE	TER. OCUPACIONAL	Portaria 126/2020	26	33
3	FRANCILENE LIMA DA SILVA	TER. OCUPACIONAL	CREFITOS 21837	2	39

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 30 de abril de 2021.  
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitações  
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Secretário  
NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Membro



Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de abril de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**2AA18E65

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 77/2019**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 77/2019

Processo inexigibilidade nº 13/2019

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames laboratoriais, para prestação de serviço aos pacientes das Unidades Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido. - Chamamento Público nº 002/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: MEGA ANALISES CLINICAS LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 26/04/2022  
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2021

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**ADEMILSON EMERSON CERVELIN**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**30F307BC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SAMAE**  
**ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680- CENTRO**  
**Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000**  
**WEB. [www.samaesjs.com.br](http://www.samaesjs.com.br) / E-Mail [samaesjs@samaesjs.com.br](mailto:samaesjs@samaesjs.com.br)**  
**CNPJ 02.460.512/0001-66**  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ**

**Errata do Termo de Homologação**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**  
**PROCESSO Nº 04/2021**

Errata de Publicação do Termo de Homologação da Dispensa nº 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP no dia 28/04/2021. Edição 2251

Onde se lê:  
VALOR: **R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**  
Leia se:  
VALOR: **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**

Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 30 de abril de 2021.

**VICENTE SAMPAIO**  
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**  
Luiz Mario Ferreira  
**Código Identificador:**E12D7D62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL N.019/2021**

**LEI MUNICIPAL N.019/2021**

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RATIFICAR OS TERMOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO PARANÁ E PROCEDER A REPASSE MENSAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a compor o quadro de municípios junto a Associação dos Municípios do Norte do Paraná – AMUNOP, entidade regional ou microrregional de representação dos municípios no Estado do Paraná, bem como, a Confederação Nacional de Municípios – CNM.

**Art. 2º.** Para a consecução dos objetivos deste instrumento, fica autorizado ao Poder Executivo a contribuir mensalmente para manutenção de conformidade com os valores fixados em Assembleias Geral anual realizada pelas entidades.

**Parágrafo Único.** As entidades de representação prestarão contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelas respectivas Assembleias Gerais.

**Art. 3º.** A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de São Jerônimo da Serra junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:

**I** – Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

**II** – Participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública municipal;

**III** – Representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional ou microrregional ou local;

**IV** – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal;

**Art. 4º.** Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo 1º desta Lei, o Município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais a serem estabelecidos na Assembleia – Geral anual destas.

**Art. 5º.** Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.